



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG

PORTARIA/IPG N.º 037/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal n.º 151/2023, c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à servidora **RUTILEA ALVES ROSALINO**, matriculada sob o n.º 2245892.1, no Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação P, na função regente de classe, com carga horária de 25 horas, nível V, Referência 01, enquadrada em conformidade com a Lei Municipal n.º 1823/1998, com **proventos proporcionais**, conforme disposto no art. 6º c/c art. 13, §1º da Lei Complementar 151/2023, que dispõe sobre o Plano de Benefícios Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e ainda, pelo que consta no processo administrativo n.º 5260/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2025.

Guarapari/ES, 29 de maio de 2026.

RIANE LIMA DANTAS

**Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG**